



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

À Procuradoria Geral do Município

Processo nº 37956/2025

Assunto: Esclarecimentos sobre o chamamento de candidatos para o curso de formação
– Edital nº 024/2024 – Guarda Civil Municipal

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício PGPK nº 257/2025, que solicita informações acerca do chamamento de candidatos classificados no **Edital nº 024/2024**, referente ao cargo de **Guarda Civil Municipal de Presidente Kennedy**, apresentamos as seguintes considerações:

O Edital nº 024/2024 previu inicialmente **03 (três) vagas imediatas**, sendo **02 (duas)** destinadas ao sexo masculino e **01 (uma)** ao sexo feminino, além da formação de **cadastro de reserva**, observando-se a proporcionalidade de gênero e a reserva legal de vagas para **Pessoas com Deficiência (PCD)**.

Contudo, após levantamento atualizado realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, verificou-se a **existência de 11 (onze) vagas disponíveis** para provimento no cargo de Guarda Civil Municipal, em razão de vacâncias, afastamentos e adequações do quadro funcional.

Dessa forma, procedeu-se ao chamamento desse quantitativo de candidatos para o curso de formação, de modo a **compor integralmente as vagas efetivamente disponíveis**, sem prejuízo ao interesse público e à eficiência administrativa.

Tendo em vista as 11 vagas disponíveis, foram **convocados 11 (onze) candidatos**, sendo **05 (cinco) do sexo masculino e 06 (seis) do sexo feminino**, respeitando-se a **ordem de classificação final no concurso público** e todas as disposições editalícias.

Especificamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- O edital previa **02 vagas para o sexo masculino**, porém **foram convocados 05 candidatos**, em virtude da ampliação do número de vagas disponíveis.
- O edital previa **01 vaga para o sexo feminino**, porém **foram convocadas 06 candidatas**, igualmente em razão da atualização do quadro funcional e da necessidade de recomposição do efetivo.

Destaca-se ainda que, entre os convocados do sexo masculino, **houve 01 (um) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD)**, conforme registro constante no edital de convocação.

No caso do sexo feminino, **não houve candidatas PCD classificadas**.

A proporcionalidade de gênero estabelecida no edital (2 homens e 1 mulher) aplicava-se **apenas às vagas imediatas originalmente ofertadas**. Para as vagas adicionais surgidas em decorrência do levantamento atualizado da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o chamamento observou **estritamente a ordem de classificação geral**, independentemente do gênero, garantindo a **isonomia e a legalidade do certame**.

Assim, o número final de convocados — **06 mulheres e 05 homens (incluindo 01 PCD)** — decorre unicamente da posição dos candidatos na lista classificatória, sem qualquer afronta às regras editalícias ou à legislação aplicável.

Diante do exposto, a convocação de **11 (onze) candidatos**, sendo **06 (seis) mulheres e 05 (cinco) homens**, incluído **01 (um) PCD masculino**, encontra-se **devidamente justificada pela quantidade de vagas disponíveis**, conforme **levantamento atualizado da Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

A medida atendeu aos princípios da **legalidade, eficiência, isonomia e razoabilidade administrativa**, assegurando a **regularidade do certame e a adequada recomposição do efetivo da Guarda Civil Municipal** de Presidente Kennedy.

Atenciosamente

Presidente Kennedy – ES, 13 de novembro de 2025.

José Tadeu da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO N° 34/2021

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES
Rua Átila Vivácqua, 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES, CEP: 29.350.000 – 28 -3535 1450 – 1116.